



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

31/03/06
Jandral

Lei Municipal nº 741/2006
De 31 de março de 2006.

Dá destinação a área pública e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinada a área pública municipal de 10.000 m² localizada na quadra nº 65 do Projeto Canarana I como área reservada exclusivamente para obras que venham beneficiar os Idosos, que são elas: ampliação ou construção de novas dependências do salão de atividades semanais, piscina, reflorestamento (bosque, pista de caminhada) e mais algumas obras que venham a contribuir com o lazer do Grupo da Terceira Idade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 31 de março de 2006.

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal